



LEI Nº 1070/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>021217</u>
DATA: <u>12/12/2017</u>
HORAS: <u>às 12:00</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faça saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria da Cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de dezembro de 2017.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE TIANGUÁ 2018/2028

PLANO MUNICIPAL DA
CULTURA DE TIANGUÁ
2018/2028

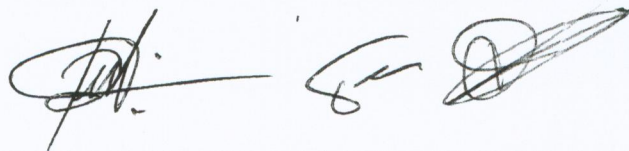
[Handwritten signatures]

774
1

METAS

Meta 1: Sistema Municipal de Cultura 100% implantado até 2028.

- Ação 1 – Regulamentar o Sistema Municipal de Cultura de Tianguá;
- Ação 2 – Compor o quadro de técnicos e gestores da Secretaria de Cultura de Tianguá, equipamentos e instituições vinculadas, com pessoal com aptidão e qualificação técnica na área, em conformidade com o organograma descrito na Lei de criação da instituição;
- Ação 3 – Realizar concurso público para a Secretaria da Cultura de Tianguá, equipamentos e instituições vinculadas em conformidade com o organograma descrito na Lei de criação da instituição;
- Ação 4 – Incluir no Edital do concurso público do município vagas para a Secretaria da Cultura voltadas para a monitoria cultural nas diversas linguagens, como forma de preencher as demandas dos espaços e equipamentos culturais existentes e dos novos a serem implantados;
- Ação 5 – Criar um edital anual que contemple projetos culturais nas comunidades urbanas e rurais do município, atendendo aos diversos segmentos artístico-culturais locais, definidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tianguá;
- Ação 6 – Modernizar os mecanismos de participação social nas instâncias deliberativas da política cultural e dar transparência aos processos decisórios;
- Ação 7 – Apoiar a criação e implementação de Fóruns Setoriais Permanentes e Independentes, com reuniões regulares;
- Ação 8 – Desenvolver e implementar sistema virtual de gestão para acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações, projetos e programas;
- Ação 9 – Realizar Conferências Municipais de Cultura conforme convocação do calendário das Conferências Nacionais;
- Ação 10 – Implementar um Programa de Incentivo às empresas a adotarem a política do Vale Cultura, bem como articular junto ao município a adoção do Vale Cultura para os funcionários públicos municipais;



Ação 11 – Criar e implantar mecanismo de isenção fiscal para fomento e apoio aos atores culturais, bem como para atrair empreendimentos criativos a se fixarem no município;

Ação 12 – Garantir o aumento progressivo do percentual de recursos municipais a serem destinados à Secretaria da Cultura, sendo 2,0% até 2021 e, 3,0% até 2027;

Ação 13 – Criar e aprovar projeto de lei que garanta o apoio financeiro sistemático, de forma transparente, através de termo de cooperação, entre o Município e as diversas instituições e coletivos que desenvolvem atividades culturais em Tianguá;

Indicadores: Sistema Municipal de Cultura regulamentado, Editais publicados, Concursos realizados, Sistema Virtual de Gestão desenvolvido e implementado, Conferências Municipais de Cultura realizadas, Fóruns Setoriais criados e em funcionamento; Programa de incentivo à adoção do Vale Cultura por empresas implementado; Mecanismo de isenção fiscal criado.

Fontes: Secretaria de Finanças: dados de arrecadação do Fundo Municipal de Cultura; Legislações aprovadas na Câmara Municipal e decretos; e Relatórios de dados da Secretaria de Cultura, dos Conselhos, das Conferências e dos Fóruns Setoriais.

Situação Atual: Conselho Municipal de Política Cultural e Secretaria da Cultura já implantados.

Periodicidade: aferição anual.

Resultados e Impactos: Institucionalidade da Cultura no Município completa, em consonância com o Sistema Estadual e Nacional de Cultura; Maior dinamismo nas ações das políticas públicas de cultura; Ampliação do quadro de técnicos e gestores da Secult, dos equipamentos e instituições vinculadas; Maior participação social nas deliberações sobre as políticas culturais; Sistemas e Planos Setoriais implementados, com ações específicas; Projeto de lei que garanta o apoio financeiro sistemático, de forma transparente, através de termo de cooperação entre o Município e as diversas instituições e coletivos que desenvolvem atividades culturais em Tianguá, aprovado e sendo executado.

Metas do PNC Relacionadas: 1, 10, 24, 25, 27, 35, 37, 46 e 49.

Meta 2: Editais de Incentivo às Diversas Linguagens Artístico-culturais na Categoria de Prêmio implementados até 2019.

Ação 1 – Criação e Implementação de um edital de incentivo que contemple as linguagens de Literatura, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas, Artesanato, Cultura Popular e Artes Integradas;

Ação 2 - Criação e Implementação de um edital de Incentivo à produção audiovisual e cinematográfica;

Ação 3 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações carnavalescas;

Ação 4 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações culturais em comemoração à Semana Santa;

Ação 5 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações juninas;

Ação 6 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações do Ciclo Natalino;

Ação 7 - Criação e Implementação de um edital de incentivo à produção literária de escritores locais;

Indicadores: Editais criados e implementados.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Câmara Municipal.

Situação Atual: Inexistência de editais ou quaisquer mecanismos de financiamento público da cultura no município.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Projetos culturais viabilizados; maior acesso à produção cultural local; aquecimento da economia criativa; grupos estruturados; expressões da cultura local difundidos.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 3: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) 100% implantado até 2028.

Ação 1 – Implementar o SMIIC e integrar suas informações ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC);

Ação 2 – Inventariar e digitalizar o acervo documental das instituições públicas e incentivar a preservação e digitalização de acervo das instituições privadas;

Ação 3 – Disponibilizar por meio de consulta física e virtual os dados e acervos digitalizados;

Ação 4 – Realizar e dar publicidade ao Mapeamento Cultural de Tianguá no que se refere aos equipamentos culturais, ao patrimônio material e imaterial, natural e paisagístico;



Indicadores: SMIIC implantado e em funcionamento; inventário dos acervos públicos, executado e digitalizado; Mapeamento Cultural realizado; Informações e indicadores da Secult sistematizados e integrados ao SMIIC.

Fonte: Secretaria de Cultura; relatórios das instituições componentes do órgão gestor da cultura.

Situação Atual: Alguns atôres culturais cadastrados no SINP da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Periodicidade: aferição anual.

Resultados e Impactos: Maior base de informações para a elaboração e efetivação de políticas públicas de cultura no município; Consulta física e virtual aos dados e acervos disponibilizados ao público; Informações culturais descentralizadas e democratizadas.

Metas do PNC Relacionadas: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 14 e 41.

Meta 4: Programa de Formação Cultural implantado e quatro mil pessoas com acesso a oportunidades de qualificação até 2028.

Ação 1 – Promover atividades de capacitação e formação técnica e artística, inclusive, com certificação profissional;

Ação 2 – Promover atividades de capacitação e formação voltadas ao empreendedorismo, inclusive com certificação;

Ação 3 – Promover qualificação e suporte técnico para participação em editais e outras modalidades de captação de recursos;

Ação 4 – Viabilizar vivências, residências e intercâmbios culturais;

Ação 5 – Implantar centro de assessoria para elaboração de modelos e planos de negócios, planos de comunicação e distribuição, oferta de consultorias jurídicas, linhas de crédito, birô de exportação e formações específicas para o setor;

Ação 6 – Realizar ações de formalização de organizações, coletivos e indivíduos;

Ação 7 – Promover a inclusão da cultura popular e linguagens artísticas no calendário escolar do município;

Ação 8 – Inserir a disciplina de cultura regional no currículo escolar do município para difusão das obras e demais expressões culturais locais;

Ação 9 – Adquirir obras literárias e produtos culturais gerados por grupos e atores locais para serem distribuídas e/ou apresentadas na rede pública de ensino para fins pedagógicos;

Ação 10 – Promover e estimular ações de formação e fruição contemplando os segmentos culturais e linguagens artísticas nos equipamentos culturais do município;

Ação 11 – Realizar oficinas e cursos extracurriculares de artes e ofícios nas escolas públicas instaladas no município;

Ação 12 – Oferecer formações continuadas para professores de arte da rede municipal de ensino;

Ação 13 – Oferecer cursos com temáticas diversificadas, sobre as linguagens artísticas e manifestações culturais, para os professores do município;

Ação 14– Promover formação continuada para técnicos e bibliotecários visando à modernização, dinamização e manuseio dos acervos;

Ação 15 – Promover formação continuada para técnicos, gestores e conselheiros municipais;

Indicadores: Programa de Formação na área da Cultura implantado; 400 pessoas por ano participando de pelo menos uma atividade de capacitação e formação técnica/ artística/ de gestão ou empreendedorismo, inclusive, com certificação profissional; centro de assessoria para o empreendedor cultural implantado e em funcionamento; atividades culturais no calendário escolar ampliadas, voltadas para estudantes e professores.

Fonte: Fichas de participação e número de certificados expedidos; Calendário Escolar; Matriz Curricular da rede municipal de ensino; relatórios da Secretaria de Cultura.

Conceitos: Pessoa capacitada entende-se por aquela submetida a processo de formação, por órgão público ou privado, com um mínimo de 40 horas e Certificação.

Situação Atual: oferta de cursos pontuais para formação artística, técnica; inexistência de curso de formação de gestores, e conselheiros técnicos municipais e de cursos de gestão e empreendedorismo; disciplina de Artes no currículo escolar municipal.


Periodicidade: Avaliação anual.

Resultados e Impactos: Gestores públicos, produtores, artistas, técnicos e agentes culturais melhor qualificados; ampliação dos conteúdos de arte e cultura no ambiente escolar; Município reconhecido pela excelência em formação cultural; Produtos e serviços culturais com melhor qualidade, formação de plateia.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 30, 35, 36, 37 e 47.

Meta 5: 15 equipamentos culturais criados e 02 modernizados até 2028

- Ação 1 – Implementar e aparelhar na sede do município 01 (um) Centro Cultural no antigo prédio da Prefeitura;
- Ação 2 – Implementar e aparelhar na sede do município 01 (uma) Escola de Artes e Ofícios;
- Ação 4 – Implementar e aparelhar na sede do município 02 (duas) salas de Cinema;
- Ação 5 – Implementar e aparelhar na sede do município 01 (um) Arquivo Público Municipal;
- Ação 6 – Implementar e aparelhar 01 (um) equipamento cultural multiuso em cada um dos distritos do município;
- Ação 7 – Apoiar ações de adaptação, reaparelhamento e preservação a Casa da Memória José Evangelista de Vasconcelos;
- Ação 8 – Implementar e aparelhar pelo menos 02 (duas) Praças de Cultura, Lazer e Esporte nos Bairros periféricos;
- Ação 9 – Realizar, anualmente, chamadas públicas e curadorias para ocupação dos equipamentos culturais;
- Ação 10 – Implantar um sistema eficiente de gestão de equipamentos e bens culturais públicos, garantindo o pleno funcionamento e manutenção e a realização de uma programação permanente e diversificada;
- Ação 11 – Articular junto à sociedade civil e instituições culturais a preservação dos espaços culturais particulares, através de locação, concessão, desapropriação, tombamento e/ou outros mecanismos jurídicos;



Indicadores: Quinze novos equipamentos culturais criados, com estrutura física apta a promover eventos de no mínimo duas linguagens culturais; dois equipamentos modernizados, com acessibilidade para deficientes físicos e idosos, até 2023.

Fonte: relatórios da Secretaria da Cultura e suas instituições vinculadas; Secretaria de Obras; relatórios Financeiros da Prefeitura Municipal.

Situação Atual:

Os únicos equipamentos existentes atualmente pertencem à Secretaria de Educação e à Sociedade Civil (Bibliotecas Públicas, Casa da Cultura e Casa da Memória) e necessitam de reforma e modernização.

Periodicidade: Aferição Anual.

Resultados e Impactos: Equipamentos públicos geridos pela Prefeitura dotados de estrutura física e acessibilidade adequadas; Ampliação da fruição e formação cultural no município; Criação de novos públicos e difusão de novas linguagens; Realização de programação constante; Ampliação do número de turistas e visitantes no município.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 10, 13, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34.

Meta 6: Núcleo de comunicação, vinculado à Secretaria da Cultura de Tianguá, implementado até 2028.

Ação 1 – Desenvolver e implementar portal da cultura de Tianguá, para divulgação de programas, projetos, obras, artistas, grupos e atividades culturais (Mapa Cultural de Tianguá);

Ação 2 – Produzir agenda cultural, virtual e impressa, com distribuição mensal nos bairros, hotéis, bares, equipamentos culturais, equipamentos turísticos, entre outros;

Ação 3 – Implantar ações com as empresas de transporte coletivo para divulgação de ações e manifestações culturais;

Ação 4 – Implementar plano de divulgação que dê visibilidade ao patrimônio material e imaterial, natural e paisagístico, bem como a ações de grupos e artistas de Tianguá;

Ação 5 – Implementar ações com as rádios comunitárias para divulgação da programação e das manifestações culturais de Tianguá;

Ação 6 – Promover ações de formação para que os agentes culturais possam produzir e divulgar seus próprios conteúdos, inclusive no portal da cultura de Tianguá e no Mapa Cultural do município;

Ação 7 – Desenvolver e implementar sinalização dos equipamentos e bens culturais no município;

Ação 8 – Implementar, no mínimo, um ponto de acesso à internet gratuita em cada bairro periférico e em comunidade rural do município;

Indicadores: Núcleo de comunicação implementado e em funcionamento até 2016; Pessoal contratado/concursado e capacitado para desenvolver núcleo de comunicação da Secult; Ações de divulgação da diversidade cultural e agendas culturais/artísticas em diversas mídias; Mapa Cultural atualizado; Sinalização dos Bens e Patrimônios Culturais implementada; portal da cultura de Tianguá criado; programação cultural divulgada em rádios comunitárias; número de pontos de acesso à internet gratuita implementados nas comunidades rurais de Tianguá.

Fonte: Secretaria de Cultura, portaria ou decreto de criação do Núcleo de Comunicação; análise de material de divulgação difundido; relatórios do Núcleo de Comunicação.

Situação Atual: A Secretaria de Cultura de Tianguá não dispõe de assessor de imprensa; A maior parte das ações de divulgação da Prefeitura Municipal é feita pela Assessoria de Comunicação do Município.

Periodicidade: medição anual com alcance da meta em 2026.

Resultados e impactos: Maior autonomia da Secult para desenvolver ações de divulgação e comunicação; Maior visibilidade dos bens, patrimônios e atividades culturais e artísticas do município; Maior alcance de públicos e mídias; Excelência do município na área de comunicação cultural e artística; Democratização do acesso aos bens, produtos e serviços de cultura e lazer.

Metas do PNC Relacionadas: 3, 10, 18, 34, 40 e 45.

Meta 7: Plano Municipal de Educação Patrimonial implementado e consolidado até 2028.

Ação 1 – Realizar ações educativas nas escolas voltadas à valorização do patrimônio material e imaterial natural e paisagístico de Tianguá, inclusive durante os grandes eventos;

Ação 2 – Implementar ações de salvaguarda do Casarão dos Lima, no Sítio Cajueiro;

Ação 3 – Implementar ações de salvaguarda do Museu do Semiárido, em Pindoguaba;

Ação 4 – Realizar ações educativas contínuas no intuito de estimular a adoção de práticas sustentáveis nas atividades culturais, manutenção e limpeza da cidade;

Ação 5 – Realizar ações de sensibilização para que a comunidade compreenda a necessidade de controle do comércio informal;

Ação 6 – Realizar estudo para identificar espaços e manifestações culturais e artísticas e entidades que devem ser registradas como patrimônios imateriais, para divulgação e preservação das mesmas;

Ação 7 – Realizar visitação dos alunos, professores das escolas públicas e demais moradores aos equipamentos culturais como museus, cinema, teatro e outros;

Ação 8 – Fomentar, nas Escolas Municipais, a formação de centros ou grupos culturais, oferecendo aos estudantes oportunidades de conhecer e desenvolver habilidades e produtos culturais, não só como atividades de lazer, mas como vetor de profissionalização;

Ação 9 – Realizar ações educativas voltadas aos agentes e gestores culturais do poder municipal;

Indicadores: Ações educativas realizadas; Ofícios e saberes reconhecidos e tombados; Novos espaços para comercialização da gastronomia típica local; Estudos elaborados para reconhecimento de espaços, manifestações e entidades culturais; Visitações de alunos, professores e demais moradores a equipamentos culturais; Centros ou Grupos culturais consolidados nas escolas municipais; Plano implementado até 2028.

Fonte: Secretaria da Cultura e instituições vinculadas, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Câmara Municipal, Relatórios.

Situação Atual: Inexistência de Plano de Educação Patrimonial; Atividades pontuais de difusão e preservação voltadas para o público em geral e atividades pontuais de educação patrimonial nas escolas da rede pública.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Ações de preservação cultural ampliadas; Aumento da consciência da população em relação à preservação dos bens patrimoniais.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 35, 36, 37 e 47.



Meta 8: Plano de Preservação e Gestão dos Sítios Históricos 100% implantado até 2028.

- Ação 1 – Efetivar o tombamento do Sítio histórico Mocoza;
- Ação 2 – Implementar ações de reconhecimento e tombamento dos sítios históricos Letreiro, Furna da Mucutuba, Furna do Marinheiro, Trilha dos Tropeiros entre outros;
- Ação 3 – Redefinir normas de uso e ocupação dos espaços e imóveis públicos e privados, juntamente com a Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Administração;
- Ação 4 – Criar mecanismos de fomento e financiamento para preservação e recuperação dos imóveis públicos e privados e dos Sítios Históricos;
- Ação 5 – Revisar o Código Tributário Municipal para implementação de incentivos fiscais para os contribuintes que preservem seus imóveis e/ou a cobertura vegetal em seus terrenos, mediante critérios a serem estabelecidos (redução ou isenção de IPTU, percentual de ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura);
- Ação 6 – Implementar zonas especiais de estacionamento, com cobrança de taxa destinada ao Fundo Municipal de Cultura;
- Ação 7 – Revisar e propor atualização a legislação municipal referente à preservação do Patrimônio Material e Imaterial, Natural e Paisagístico, inclusive dos Sítios Históricos;
- Ação 8 – Implementar projeto de preservação do patrimônio cultural das áreas rurais do Município, por meio da pesquisa, tombamento e registro de propriedades rurais, engenhos, alambiques, casas de farinha, casas de taipa, casarios entre outros existentes nas localidades das comunidades rurais e os espaços naturais do município;
- Ação 9 – Implementar programas e ações de salvaguarda e manutenção dos sítios históricos;
- Ação 10 – Implementar mobiliário urbano padronizado nos Sítios Históricos (lixeira, banco, barraca, sinalizações, entre outros.);
- Ação 11 – Definir e implementar espaços para comercialização da gastronomia típica local, visando a valorização e sustentabilidade;
- Ação 12 – Restaurar a casa onde viveu Francisca Carla e implantar um memorial em sua homenagem;

Ação 13 – Articular junto à diocese local e à sociedade civil a devolução dos restos mortais de Francisca Carla para a capela na localidade Lagoa do Padre;

Indicadores: Normas de uso e ocupação redefinidas; Recursos e Mecanismos de fomento e financiamento criados; Ações de preservação e segurança de bens móveis implementados; Novos incentivos fiscais implementados; Mais recursos da arrecadação tributária direcionados ao Fundo Municipal de Cultura; Inventário dos casarios das comunidades rurais e espaços naturais do município realizado; Zonas especiais de estacionamento implementadas; Legislação referente à preservação dos Sítios Históricos atualizada; Programas e ações de salvaguarda e manutenção dos sítios históricos ampliados; mobiliário urbano implementado nos Sítios Históricos; Memorial Francisca Carla implantado; Restos mortais de Francisca Carla devolvidos à capela; Engenhos, alambiques, casas de farinhas, taipas, casarios entre outros.

Fonte: Secretaria da Cultura, Secretaria de Infra-estrutura, Secretaria de Administração, Câmara Municipal.

Situação Atual: Nula.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Sítios Históricos preservados; Aumento da visibilidade e acessibilidade aos Sítios Históricos; Valorização dos Bens Móveis e Imóveis; Ampliação e conservação das áreas verdes.

Metas do PNC Relacionadas: 5, 7, 9, 10 e 14.

Meta 9: Programa de Revitalização e Sustentabilidade do Carnaval, Programa de Fortalecimento e Sustentabilidade da Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, Festival Junino e Chitão da Verdura revitalizado e implementado até 2028.

Ação 1 – Realizar, anualmente, o Seminário do Carnaval com a participação da sociedade civil e das instituições públicas e privadas que atuam no Carnaval, para fins de planejamento do evento;

Ação 2 – Criar leis para garantir recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do Carnaval, da Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, do Festival Junino e Chitão da Verdura, com equidade na distribuição desses recursos, de forma que não onere orçamento da Secretaria da Cultura, prejudicando outros programas e ações a serem realizados pela Secretaria;

Ação 3 – Criar edital de apoio, na categoria Premiação para realização de programações carnavalescas nas comunidades rurais, bem como apoio a agremiações carnavalescas em todo o município;

Ação 4 – Criar edital de apoio, na categoria Premiação para realização de malhação de Judas e Encenação da Paixão de Cristo nas comunidades urbanas e rurais do município;

Ação 5 – Criar edital de apoio, na categoria Premiação para realização de festivais juninos e apoio a grupos juninos nas comunidades urbanas e rurais do município, com categorias que contemplem os grupos juninos em sua diversidade de estilo, porte e faixa etária;

Ação 6 – Articular a captação de recursos de outras fontes, como empresas e instituições privadas, para complementação dos recursos para realização do Carnaval, Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, Festival Junino e Chitão da Verdura, de forma que não incida sobre os mesmos itens das despesas oriundas do Fundo Municipal de Cultura;

Ação 7 – Implementar mecanismos que garantam a lisura e transparência dos processos, ficando a fiscalização por responsabilidade do Conselho Municipal de Política Cultural;

Ação 8 – Realizar, dentro da programação anual do Carnaval da Sede, concurso voltado para valorização das manifestações carnavalescas (Ex: composição musical, blocos, fanfarras, cordões, maracatus, fantasias, entre outras.);

Ação 9 – Realizar, anualmente, o desfile de agremiações carnavalescas;

Ação 10 – Contratar, durante os dias de Carnaval, bandas, orquestras e grupos de cultura popular local para promover animação diurna e noturna no Carnaval da sede do município;

Ação 11 - Contratar, durante as noites de Festival Junino, bandas e grupos regionais das próprias quadrilhas inscritas para promover animação do evento;

Indicadores: Programa de Revitalização e Sustentabilidade do Carnaval criado; Programa de Fortalecimento e Sustentabilidade da Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, Festival Junino e Chitão da Verdura revitalizados; Seminário do Carnaval realizado; Lei do Carnaval, da Paixão de Cristo e do festival Junino criadas; Concursos para valorização das manifestações carnavalescas realizados; Desfile de Blocos promovido; Editais criados; Contratação de bandas, orquestras e grupos de cultura popular locais contratados para a programação do Carnaval na Sede do município; Bandas e grupos regionais das próprias quadrilhas inscritas, contratados para promover

animação do Festival Junino e Chitão da Verdura; ao longo do ano; Ações descentralizadas do Carnaval, da paixão de Cristo e do Festival Junino.

Fontes: Secretaria da Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Política Cultural.

Situação Atual: Carnaval sem características identitárias locais, onde as muitas agremiações carnavalescas atuam de forma desconexa, sem contexto cultural por falta de apoio e intervenção do poder público, onde também apenas bandas de fora são contratadas, cujo custo onera gravemente o orçamento geral da cultura e em nada valoriza os grupos locais; Encenação da Paixão de Cristo realizada por iniciativa privada, crescendo em público a cada ano mas demandando ações de capacitação e melhoria da estrutura para transformar-se em evento de apelo turístico-cultural; Pouca representatividade das malhações de Judas realizadas de forma independente nas diversas comunidades urbanas e rurais; O Festival da Tanajura precisa fortalecer e consolidar seu nome enquanto evento municipal, voltando o olhar para os sujeitos culturais envolvidos. O Festival Junino e Festival de Contos e Causos vinha fortalecendo-se mas, nos últimos 03 anos (2013, 2014 e 2015), se enfraqueceu por falta de apoio do poder público, resultando na extinção de diversos grupos e dos pequenos festivais independentes que aconteciam nas diversas comunidades. O Chitão da Verdura deixou de acontecer precisando ser revitalizado em todas as suas ações.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Revitalização e descentralização do Carnaval, valorizando agremiações e bandas locais; Utilização responsável dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; Capacitação e melhoria da estrutura da encenação da Paixão de Cristo; Fomento à realização da malhação de Judas e de espetáculos de encenação da Paixão de Cristo nas diversas comunidades urbanas e rurais; Projeção do município no calendário de eventos turístico-culturais do Estado do Ceará; Revitalização do Chitão da Verdura. Ampliação e fortalecimento do Festival Junino do município e Festival de Contos e Causos; fomento ao surgimento de novos grupos juninos, revitalização dos grupos juninos inativos e fortalecimento dos existentes, bem como apoio e incentivo aos festivais independentes; Valorização dos grupos regionais e bandas locais na programação do festival Junino do município.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 7, 9, 10, 17, 18, 22, 24 e 28.

Meta 10: 02 equipamentos culturais e 04 Sítios Históricos adequados aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção e fruição cultural incluindo pessoas com deficiência até 2028.

Ação 1 - Elaboração de estudo técnico voltado para implementação de projetos para acessibilidade de pessoas com deficiência em todos os equipamentos culturais e nos 04 Sítios Históricos do município (Casarão dos Lima no Cajueiro, Letreiros, Mocozal e Trilha dos Tropeiros);

Ação 2 – Implementar mecanismos de acessibilidade e tecnologias assistivas – como desenho universal, audiodescrição, sistema braile, caracteres ampliados, intérpretes em libras – aos conteúdos impressos e digitais, bem como às ações produzidas pelo poder público municipal no âmbito da cultura;

Ação 3 – Incluir nos editais públicos municipais critério de pontuação para projetos que incluam o atendimento aos requisitos de acessibilidade para fruição cultural;

Ação 4 – Assegurar a contratação e formação de equipes habilitadas para garantir o atendimento especializado e acessibilidade dos diversos públicos;

Indicadores: 10 Equipamentos culturais e áreas públicas dos Sítios Históricos adequadas aos requisitos de acessibilidade; Conteúdos impressos e digitais e ações produzidas pelo poder público municipal implementados com mecanismos de acessibilidade e tecnologias assistivas; inclusão de critérios que levem em conta o atendimento aos requisitos de acessibilidade para fruição cultural nos editais lançados; profissionais contratados e capacitados para atender pessoas com deficiência.

Fontes: Relatórios das Secretarias de Cultura, de Obras, de Educação e de Assistência Social.

Situação Atual: Os sítios históricos existentes demandam prioritariamente ações de desapropriação, tombamento e estruturação para atender aos objetivos da meta. As ações voltadas à acessibilidade são acanhadas e desconexas e demandam intervenção efetiva do poder público.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Ampliação e facilitação para novos públicos às atividades culturais e artísticas do município.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 10, 28, 29, 31, 32, 34 e 41.

Meta 11: Campus da Universidade Federal do Ceará e Pólo de Estudos e Pesquisas em cultura implementados até 2028.

Ação 1 – Articular junto à Secretaria de Educação à implantação de um campus da Universidade Federal do Ceará contemplando cursos de graduação nas diversas linguagens culturais, sobretudo aquelas em que o município é vocacionado;

Ação 2 – Incentivar a produção acadêmica local;

Ação 3 – Apoiar a realização de eventos, intercâmbios e editais que visem à troca de conhecimentos, experiências e competências tradicionais e tecnológicas;

Indicadores: Universidade Federal do Ceará implantada;; Teses, dissertações, monografias e outras obras literárias sistematizadas e disponibilizadas em meio virtual; Eventos, intercâmbios e editais apoiados.

Fontes: Secretaria da Cultura; Secretária de Educação; Secretaria de Infra Estrutura e Turismo, Centro Cultural Dom Aluizio Loschaider; Universidade Federal do Ceará – Campus Tianguá.

Situação Atual: Existência de dissertações, monografias e outras informações disponíveis, mas não sistematizadas nem digitalizadas; Nove instituições de ensino superior já instaladas na cidade, algumas delas com cursos e trabalhos realizados nas áreas de cultura e turismo.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Sistematização e disponibilização de informações e acervos ao público em geral; Atração de estudantes, pesquisadores e estudiosos para Tianguá, proporcionando um novo olhar sobre o município; Excelência do município na área de estudos e pesquisas históricas e patrimoniais.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 35, 36, 37 e 41.

Meta 12: Programa de Turismo Cultural implementado, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, até 2028.

Ação 1 – Promover a qualificação de artistas, grupos, produtores culturais, empresários e agentes públicos para criação e implementação de rotas e roteiros temáticos (gastronômico, religioso, rural, natural);

Ação 2 – Realizar ações de qualificação, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, voltadas a todas as categorias de profissionais que atendem ou se relacionam com o turista de forma direta e/ou indireta, para melhor recebê-lo;

Ação 3 – Implementar pontos de comercialização de produtos culturais;

Ação 4 – Implementar roteiros integrados turístico cultural, criativo e de vivência, que englobem o patrimônio e os equipamentos culturais e outros afins. (atividades culturais, iniciativas comunitárias, agremiações carnavalescas, ateliês, gastronomia e outros), em parceria com as Secretarias de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente; Saúde; Educação; Finanças, Ação Social, Esporte e Juventude;

Ação 5 – Realizar ampla divulgação dos roteiros, em nível local, nacional e internacional;

Indicadores: Cursos e atividades de qualificação e sensibilização realizados; Pontos de comercialização criados; Roteiros integrados implementados e divulgados; Visitação aos equipamentos culturais;

Fontes: Relatórios das Secretarias de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente; Saúde; Educação; Finanças, Ação Social, Esporte e Juventude;

Situação Atual: Inexistência de Roteiros turísticos e ações promocionais; Agentes turísticos com demanda de qualificação; Inoperância do departamento de Turismo junto ao trade local.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Maior visibilidade e facilidade de acesso às tradições culturais e artísticas para turistas e população local; Aumento de turistas e ampliação da renda para agentes culturais, comércio e serviços; Excelência do município no atendimento a visitantes; Fomento à construção de uma política de turismo no município em diálogo com a política cultural local.

Metas do PNC Relacionadas: 6, 9, 10, 27 e 28.

Meta 13: Programa de Fomento, Manutenção e Difusão das Expressões da Cultura Popular até 2028.

Ação 1 – Criar edital específico para revitalização, fomento e manutenção dos grupos de Reisado, São Gonçalo, Dramas, Pastoris, Incelências, Leruá, entre outras categorias a serem identificadas no mapeamento cultural;

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Pelo menos dois mestres de cultura diplomados por ano; grupos de reisado, dramas e pastoris com condições de manterem suas atividades e representarem o município em eventos no âmbito estadual e nacional; mestres de cultura popular repassando os conhecimentos para crianças, adolescentes e jovens; Criação de grupos mirins de cultura popular como forma de valorização da cultura popular na infância e garantia de preservação dos grupos; Número de equipamentos, materiais e instrumentos musicais das escolas sem utilização, doados a atores culturais locais.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 20, 32, 34, 41 e 47.

Meta 14: Programa de Fomento e Difusão das Artes Visuais e do Artesanato até 2028.

Ação 1 – Realização de uma feira semanal permanente de artes visuais;

Ação 2 – Apoiar a participação de artesãos, artistas e coletivos em mostras, festivais, feiras e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional;

Ação 3 – Realizar ações formativas periódicas como oficinas, workshops, cursos entre outras ações formativas;

Ação 4 – Realizar ações de incentivo à formalização de personalidade jurídica para os coletivos e grupos de artesãos e artistas visuais;

Ação 5 – Realizar ações de fortalecimento das tipologias artesanais existentes e estímulo à criação de novas tipologias;

Ação 6 – Revitalização da tipologia artesanal feita com a palha de bananeira;

Ação 7 – Criação de uma tipologia artesanal à base da palha da carnaúba e da palmeira babaçu, com referências distintas da identidade local e que atenda aos padrões de comercialização nacional e internacional, e que atenda as comunidades inseridas na produção como economia criativa.

Ação 8 – Promover, anualmente, ação de difusão e comercialização da produção dos artistas plásticos, através de roteiro integrado de visitação dos ateliês;

Ação 9 – Realizar anualmente o Salão de Artes Plásticas de Tianguá, com objetivo de incentivar a produção das artes plásticas e revelar novos talentos;

Ação 10 – Restaurar o prédio da antiga prefeitura para implementar uma galeria no centro da cidade, devidamente equipada e monitorada, para exibição e comercialização de trabalhos de artistas plásticos;

Ação 11 – Promover, anualmente, Festival de Artes Urbanas;

Indicadores: Feiras realizadas; ONGs e empresas formalizadas e regulamentadas; Número de tipologias artesanais fortalecidas, revitalizadas e criadas; Número de artesãos e artistas participando de feiras e eventos; Número de oficinas, workshops e cursos realizados; Evento anual de difusão e comercialização realizado: Salão de Artes Plásticas de Tianguá realizado anualmente; Galeria implantada no prédio da antiga prefeitura; Festival de Artes Urbanas realizado anualmente.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Câmara Municipal.

Situação Atual: As duas tipologias de artesanato existentes precisam de ações de fortalecimento e difusão; O município possui matéria prima e potencial vocacional em diversas comunidades para desenvolver tipologias artesanais; não existem incentivos nem ações formativas de produção e difusão de artesanatos confeccionados com palha de carnaúba e palmeira babaçu, embora existam em grande abundância em todo o município com pequenas formas de extrativismo. Os artesãos, artistas e coletivos não dispõem de espaço para exposição e comercialização; O município não dispõe de nenhum espaço específico (como galeria, pinacoteca, museu, centro cultural) para exposição de artes visuais; Os artesãos, artistas e coletivos encontram-se no anonimato por falta de reconhecimento e valorização; Não existem quaisquer ações formativas voltadas para as artes visuais e para o artesanato; Não existem incentivos à participação de artistas, artesãos e coletivos em feiras, mostras e festivais.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Tipologia artesanal da fibra do croá e da biojóias fortalecida e estruturada; Tipologia artesanal da palha da bananeira revitalizada e com condições de manter-se; Criação de uma tipologia artesanal à base da palha da carnaúba e palmeira de babaçu; Todas as tipologias artesanais no município com condições de comercialização a nível nacional e internacional; Artistas e coletivos com condições de manterem suas atividades e comercializarem suas obras; Feira semanal realizada; Artistas, artesãos e coletivos participando de feiras, mostras, festivais e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional; Artistas, artesãos e coletivos com acesso a ações formativas, tendo em vista a economia criativa.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 15: Programa de Fomento e Difusão da Música implementado até 2028.

Ação 1 – Criação de um edital de apoio à produção e difusão das diversas expressões da música no município;

Ação 2 – Realização de um Festival anual de música autoral local;

Ação 3 – Realização de, pelo menos, dois eventos musicais temáticos por ano;

Ação 4 - Apoiar a participação de músicos, bandas e grupos locais em mostras, festivais, feiras e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional;

Ação 4 – Realizar ações formativas periódicas como oficinas, workshops, cursos e entre outras;

Ação 5 – Realizar ações de incentivo à formalização de personalidade jurídica para os músicos, bandas, grupos e outros coletivos de música;

Ação 6 – Garantir a participação do maior número possível de músicos, bandas e grupos locais nos eventos do calendário do município;

Ação 7 – Criar mecanismo jurídico que regulamente e garanta o apoio financeiro permanente a projetos socioculturais voltados à formação musical;

Ação 8 – Realizar, anualmente, o Festival Canta Tianguá, com atividades de fomento, incentivo, formação e fruição, de maneira a contemplar os diversos ritmos existentes na cidade;

Indicadores: Editais publicados; Eventos realizados; ONGs e empresas formalizadas e regulamentadas; Número de músicos, grupos e bandas locais apresentando-se nos eventos municipais e participando de eventos a nível estadual, nacional e internacional; Número de oficinas, workshops e cursos realizados; Projeto de lei criado para garantia de apoio financeiro permanente ao projetos socioculturais voltados à formação musical; Festival Canta Tianguá realizado.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Câmara Municipal.

Situação Atual: O município possui um imenso potencial na área da música, contudo nem todos os músicos, grupos, bandas e coletivos tem apoio e oportunidade de difusão de seu trabalho, restringindo-se à atuação apenas em suas comunidades;

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Músicos, bandas e grupos fortalecidos e estruturados; Editais criados; festival anual de música autoral realizado; Festivais de música temáticos realizados anualmente; Músicos, grupos e bandas apresentando-se nos eventos do calendário do município, bem como participando de feiras, mostras, festivais e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional; garantia de continuidade de convênio dos projetos socioculturais voltados à formação musical, com a Secretaria da Cultura; Músicos, grupos, bandas e coletivos com acesso a ações formativas.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 16: Ações de Reconhecimento e Apoio a Diversidade Cultural, implementadas até 2028.

Ação 1 – Apoiar as organizações da sociedade civil dedicadas à Diversidade Cultural;

Ação 2 – Fomentar e apoiar a realização de ações culturais em instituições educacionais e culturais locais como forma de fomentar o debate sobre a diversidade cultural;

Ação 3 – Apoio a realização de eventos das diversas manifestações de cunho religioso, que tenham o caráter estritamente artístico cultural, e não promova o favorecimento a determinadas crenças;

Ação 4 – Apoiar a realização, manutenção e difusão das cavalgadas.

Indicadores: Organizações da sociedade civis dedicadas à diversidade cultural, apoiadas e novas organizações criadas; Ações de qualificação profissional realizadas periodicamente; Eventos realizados; Ações culturais realizadas nas escolas municipais como forma de estimular o debate sobre o reconhecimento e respeito à diversidade cultural.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Câmara Municipal.

Situação Atual: As organizações da sociedade civis dedicadas à diversidade cultural em Tianguá encontram-se em fase de rearticulação, mas sem apoio oficial do poder público; Cavalgadas sendo realizadas de maneira independente, sem apoio do poder público.

Periodicidade: Aferição anual.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Músicos, bandas e grupos fortalecidos e estruturados; Editais criados; festival anual de música autoral realizado; Festivais de música temáticos realizados anualmente; Músicos, grupos e bandas apresentando-se nos eventos do calendário do município, bem como participando de feiras, mostras, festivais e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional; garantia de continuidade de convênio dos projetos socioculturais voltados à formação musical, com a Secretaria da Cultura; Músicos, grupos, bandas e coletivos com acesso a ações formativas.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 16: Ações de Reconhecimento e Apoio a Diversidade Cultural, implementadas até 2028.

Ação 1 – Apoiar as organizações da sociedade civil dedicadas à Diversidade Cultural;

Ação 2 – Fomentar e apoiar a realização de ações culturais em instituições educacionais e culturais locais como forma de fomentar o debate sobre a diversidade cultural;

Ação 3 – Apoio a realização de eventos das diversas manifestações de cunho religioso, que tenham o caráter estritamente artístico cultural, e não promova o favorecimento a determinadas crenças;

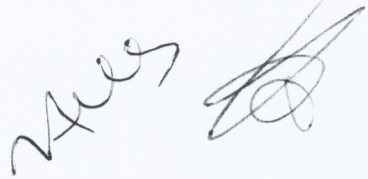
Ação 4 – Apoiar a realização, manutenção e difusão das cavalgadas.

indicadores: Organizações da sociedade civis dedicadas à diversidade cultural, apoiadas e novas organizações criadas; Ações de qualificação profissional realizadas periodicamente; Eventos realizados; Ações culturais realizadas nas escolas municipais como forma de estimular o debate sobre o reconhecimento e respeito à diversidade cultural.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Câmara Municipal.

Situação Atual: As organizações da sociedade civis dedicadas à diversidade cultural em Tianguá encontram-se em fase de rearticulação, mas sem apoio oficial do poder público; Cavalgadas sendo realizadas de maneira independente, sem apoio do poder público.

Periodicidade: Aferição anual.



Resultados e Impactos: Organizações da sociedade civil dedicadas a diversidade cultural;
Ações de apoio à manutenção e difusão das cavalgadas, realizadas.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 17: Programa de Cinema e Audiovisual implementado até 2028.

Ação 1 – Criar a Lei do Cinema e Audiovisual de Tianguá, como forma de garantir o fomento, difusão e manutenção dessa linguagem no município;

Ação 2 – Criar edital específico para Cinema e Audiovisual no município, em consonância com a política cultural estadual e federal;

Ação 3 – Implementar 02 Salas de Cinema na Sede do município com infra estrutura, equipamentos e mobiliário modernos, e com as condições de acessibilidade adequadas;

Ação 4 – Implementar 12 cineclubes em comunidades rurais de acordo com as vocações e potencialidades;

Ação 5 – Implementar um programa de cinema nas escolas da rede pública de ensino, priorizando as produções locais para fins pedagógicos;

Ação 6 – Implementar um programa permanente de formação audiovisual;

Ação 7 – Articular junto à instituições públicas de educação a implementação de curso de graduação e pós-graduação em Cinema;

Ação 8 – Apoiar a realização de mostras e festivais independentes de Cinema e Audiovisual nas diversas comunidades do município;

Ação 9 – Apoiar a participação de realizadores (cineastas, produtores, entre outros), coletivos e empresas em mostras, festivais e outros eventos da área;

Ação 10 - Realizar, anualmente, Festival de Cinema de Tianguá;

Indicadores: Lei do Cinema e Audiovisual de Tianguá criada e aprovada; Edital de Cinema e Audiovisual de Tianguá publicado; Sala de Cinema implantada na Sede do município; 12 cineclubes implementados em comunidades rurais; Programa de cinema nas escolas da rede pública implementado e produções

locais sendo utilizadas para fins pedagógicos; Programa permanente de formação audiovisual implementado; Curso de graduação e pós-graduação em Cinema implementado; Realizadores (cineastas, produtores, entre outros), coletivos e empresas participando de mostras, festivais e outros eventos da área; Festival de Cinema de Tianguá realizado anualmente.

Fonte: Secretarias da Cultura e de Educação; Realizadores, Coletivos, ONGs e Empresas;

Situação Atual: Uma sala de cinema comercial funcionando no Shopping Ibiapaba; Um cineclube funcionando de forma independente e esporádica; mostras sendo realizadas de forma independente; Ações de produção independente sendo realizadas sem apoio do poder público; inexistência de espaços de exibição nas comunidades rurais.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Lei do cinema e audiovisual de Tianguá aprovada; Uma sala de cinema funcionando na sede do município; projetos audiovisuais diversos sendo financiados pelo edital; 12 cineclubes implementados em comunidades rurais; Filmes locais sendo exibidos nas escolas públicas; Programa de formação audiovisual beneficiando jovens, produtores e realizadores locais; Jovens, produtores e realizadores locais com acesso a formação superior em cinema e audiovisual; Mostras e outros eventos sendo realizadas com o apoio do poder público; Realizadores (cineastas, produtores, entre outros), coletivos e empresas participando de mostras, festivais e outros eventos da área.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 20, 32, 34, 41 e 47.

Meta 18: 13 espaços de leitura implementados, modernizados e com acervos atualizados ate 2027.

Ação 1 – Implementar um espaço de Leitura em 13 comunidades rurais de acordo com suas vocações e potencialidades;

Ação 2 – Ampliar e modernizar o acervo das 02 Bibliotecas Municipais (BMT) e incentivar à criação de Pontos de Leitura, garantindo que, no mínimo, 20% dos títulos adquiridos sejam produção literária tianguaense e 20% de produções literárias e acadêmicas da Ibiapaba;

Ação 3 – Promover uma programação cultural regular para as Bibliotecas Municipais (BMT), estimulando a integração com outras linguagens culturais;

Ação 4 – Catalogar e disponibilizar para consulta na internet o acervo das Bibliotecas Municipais (BMT);

Ação 5 – Garantir o funcionamento das Bibliotecas Municipais (BMT) com horário estendido, e aos sábados;

Ação 6 – Articular o cadastro das Bibliotecas Municipais (BMT) e espaços de leitura no Sistema Estadual e Nacional de Bibliotecas;

Ação 7 – Realizar, anualmente, Mostra de Literatura Tianguaense;

Ação 8 – Realizar atividades de leitura nas escolas, com obras da literatura tianguaense;

Indicadores: Número de usuários das Bibliotecas Municipais ampliados; Número de empréstimos de publicações nas Bibliotecas e Espaços de Leitura; Espaços de Leitura implementados; Acervos ampliados; Programação cultural realizada; Acervos disponíveis para consulta na internet; Horário de funcionamento estendido; Cadastro das Bibliotecas Municipais e espaços de leitura no Sistema Estadual e Nacional de Bibliotecas; Mostra de Literatura Tianguaense realizada semestralmente; atividades de leitura com obras da literatura tianguaense realizadas nas escolas.

Fonte: Registros de presença e Relatórios das BMT e Espaços de Leitura; Casa da Memória, Secretarias da Cultura, de Educação e de Infra Estrutura.

Situação Atual: Uma das bibliotecas municipais encontra-se em processo de modernização (Biblioteca Pólo Dep. Leôncio Vasconcelos), contudo o espaço destinado não favorece às atividades que a Biblioteca precisa oferecer aos usuários; Necessidade de mobiliário, espaço e iluminação adequados; Inexistência de catalogação do acervo das Bibliotecas Municipais; Técnicos e funcionários sem qualificação na área; Necessidade urgente de pelo menos 01 bibliotecária para assinar documentos e projetos, bem como realizar serviços de assessoria aos demais técnicos; Carência de obras literárias e acadêmicas locais; Inexistência de Pontos de Leitura; Inexistência de atividades voltadas à valorização do livro e leitura; Inadequação das Bibliotecas Municipais e espaços de leitura às condições de acessibilidade.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: 100% das comunidades rurais com espaços de leitura; Bibliotecas Municipais modernizadas com mobiliário adequado e garantia de acessibilidade; Ampliação e catalogação dos acervos; Maior acessibilidade aos acervos e produtos das BMT e Espaços de leitura; As 03 Bibliotecas Municipais cadastradas no Sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas; Presença de obras literárias e acadêmicas locais nas Bibliotecas Municipais e Espaços de Leitura; Maior dinamismo da Literatura no Município; Aumento da média de livros lidos por pessoa; Horário de atendimento ampliado; Melhoria

no atendimento aos usuários e garantia de acesso aos projetos, programas e ações do Governo Estadual e Federal; Ampliação de conhecimentos e saberes dos alunos da Rede Pública e do público em geral; Ampliação da auto estima da população em geral; Estímulo à pesquisa e produção acadêmica; Estudantes com acesso a produção literária local.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 20, 32, 34, 41 e 47

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.A collection of handwritten marks at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'D. Alves', a set of initials 'F.M.', and another signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – Aprova o plano municipal de cultura e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA **O PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017** – ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Natalia Felix da Frota

Presidente: **Natália Félix da Frota –PMB**

Jose Maria Cunha de Brito

Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – Aprova o plano municipal de cultura e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERA **AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – ACIMA, COMO SENDO Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Presidente: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Relator: **Francisco das Chagas Lima – PSD**

Natalia Felix da Frota
Membro: **Natália Félix da Frota – PMB**

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1070/17 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria da Cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 05 de dezembro de 2017.

Valdeci Vieira de Azevedo
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 09/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exmo. Sr.

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-Ce
 Nesta.

LIDO NA SESSÃO DO
 DIA 06/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO Nº 030317	
DATA.	03 / 03 / 2017
HORAS.	08:45
<i>Fca. Valcilete Neves</i>	
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO	

**Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,**

O projeto de lei em anexo, em consonância com as determinações do Governo Federal através Ministério da Cultura e com o Plano Nacional de Cultura, versa sobre a necessária aprovação do Plano Municipal de Cultura para os próximos 10 (dez) anos.

O Plano a Municipal de Cultura de Tianguá - Ceará, foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, integrados pelas mais diversas, representações da cultura local.

Vale ressaltar que a aprovação do Plano Municipal de Cultura é mais um passo na institucionalização do Sistema Municipal de Cultura o qual teve uma verdadeira paralização nos últimos quatro anos.

O plano municipal de cultura, que segue em anexo a presente proposta é um marco no desenvolvimento cultural de nosso município, que através de sua institucionalização poderá garantir subsidio a atividade cultural de instituições, grupos e trabalhadores da Cultura do Município de Tianguá - Ceará.

Pelo exposto, é que se espera amplo acolhimento à proposta de lei, para que seja aprovada, requerendo ao mesmo tempo a Presidência do legislativo, com o apoio dos Vereadores, que seja o presente examinado e votado em regime de urgência urgentíssima.

Luiz Menezes de Lima
 Atenciosamente,

Luiz Menezes de Lima
 Prefeito Municipal

[Handwritten signatures and stamps]



PROJETO DE LEI Nº 09/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

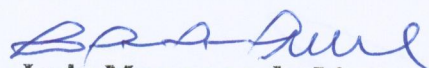
Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria da Cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 23 de Fevereiro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE TIANGUÁ 2018/2028



Secretaria da
Cultura

7/25/18

METAS

Meta 1: Sistema Municipal de Cultura 100% implantado até 2028.

Ação 1 – Regular o Sistema Municipal de Cultura de Tianguá;

Ação 2 – Compor o quadro de técnicos e gestores da Secretaria de Cultura de Tianguá, equipamentos e instituições vinculadas, com pessoal com aptidão e qualificação técnica na área, em conformidade com o organograma descrito na Lei de criação da instituição;

Ação 3 – Realizar concurso público para a Secretaria da Cultura de Tianguá, equipamentos e instituições vinculadas em conformidade com o organograma descrito na Lei de criação da instituição;

Ação 4 – Incluir no Edital do concurso público do município vagas para a Secretaria da Cultura voltadas para a monitoria cultural nas diversas linguagens, como forma de preencher as demandas dos espaços e equipamentos culturais existentes e dos novos a serem implantados;

Ação 5 – Criar um edital anual que contemple projetos culturais nas comunidades urbanas e rurais do município, atendendo aos diversos segmentos artístico-culturais locais, definidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tianguá;

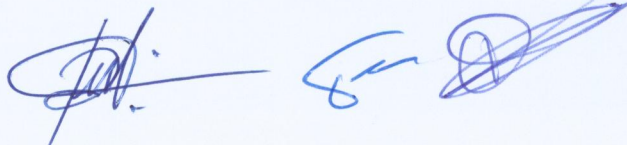
Ação 6 – Modernizar os mecanismos de participação social nas instâncias deliberativas da política cultural e dar transparência aos processos decisórios;

Ação 7 – Apoiar a criação e implementação de Fóruns Setoriais Permanentes e Independentes, com reuniões regulares;

Ação 8 – Desenvolver e implementar sistema virtual de gestão para acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações, projetos e programas;

Ação 9 – Realizar Conferências Municipais de Cultura conforme convocação do calendário das Conferências Nacionais;

Ação 10 – Implementar um Programa de Incentivo às empresas a adotarem a política do Vale Cultura, bem como articular junto ao município a adoção do Vale Cultura para os funcionários públicos municipais;



Ação 11 – Criar e implantar mecanismo de isenção fiscal para fomento e apoio aos atores culturais, bem como para atrair empreendimentos criativos a se fixarem no município;

Ação 12 – Garantir o aumento progressivo do percentual de recursos municipais a serem destinados à Secretaria da Cultura, sendo 2,0% até 2021 e, 3,0% até 2027;

Ação 13 – Criar e aprovar projeto de lei que garanta o apoio financeiro sistemático, de forma transparente, através de termo de cooperação, entre o Município e as diversas instituições e coletivos que desenvolvem atividades culturais em Tianguá;

Indicadores: Sistema Municipal de Cultura regulamentado, Editais publicados, Concursos realizados, Sistema Virtual de Gestão desenvolvido e implementado, Conferências Municipais de Cultura realizadas, Fóruns Setoriais criados e em funcionamento; Programa de incentivo à adoção do Vale Cultura por empresas implementado; Mecanismo de isenção fiscal criado.

Fontes: Secretaria de Finanças: dados de arrecadação do Fundo Municipal de Cultura; Legislações aprovadas na Câmara Municipal e decretos; e Relatórios de dados da Secretaria de Cultura, dos Conselhos, das Conferências e dos Fóruns Setoriais.

Situação Atual: Conselho Municipal de Política Cultural e Secretaria da Cultura já implantados.

Periodicidade: aferição anual.

Resultados e Impactos: Institucionalidade da Cultura no Município completa, em consonância com o Sistema Estadual e Nacional de Cultura; Maior dinamismo nas ações das políticas públicas de cultura; Ampliação do quadro de técnicos e gestores da Secult, dos equipamentos e instituições vinculadas; Maior participação social nas deliberações sobre as políticas culturais; Sistemas e Planos Setoriais implementados, com ações específicas; Projeto de lei que garanta o apoio financeiro sistemático, de forma transparente, através de termo de cooperação entre o Município e as diversas instituições e coletivos que desenvolvem atividades culturais em Tianguá, aprovado e sendo executado.

Metas do PNC Relacionadas: 1, 10, 24, 25, 27, 35, 37, 46 e 49.

Meta 2: Editais de Incentivo às Diversas Linguagens Artístico-culturais na Categoria de Prêmio implementados até 2019.

Ação 1 – Criação e Implementação de um edital de incentivo que contemple as linguagens de Literatura, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas, Artesanato, Cultura Popular e Artes Integradas;

Ação 2 - Criação e Implementação de um edital de Incentivo à produção audiovisual e cinematográfica;

Ação 3 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações carnavalescas;

Ação 4 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações culturais em comemoração à Semana Santa;

Ação 5 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações juninas;

Ação 6 - Criação e Implementação de um edital de incentivo às manifestações do Ciclo Natalino;

Ação 7 - Criação e Implementação de um edital de incentivo à produção literária de escritores locais;

Indicadores: Editais criados e implementados.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Câmara Municipal.

Situação Atual: Inexistência de editais ou quaisquer mecanismos de financiamento público da cultura no município.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Projetos culturais viabilizados; maior acesso à produção cultural local; aquecimento da economia criativa; grupos estruturados; expressões da cultura local difundidos.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 3: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) 100% implantado até 2028.

Ação 1 – Implementar o SMIIC e integrar suas informações ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC);

Ação 2 – Inventariar e digitalizar o acervo documental das instituições públicas e incentivar a preservação e digitalização de acervo das instituições privadas;

Ação 3 – Disponibilizar por meio de consulta física e virtual os dados e acervos digitalizados;

Ação 4 – Realizar e dar publicidade ao Mapeamento Cultural de Tianguá no que se refere aos equipamentos culturais, ao patrimônio material e imaterial, natural e paisagístico;

Indicadores: SMIIC implantado e em funcionamento; inventário dos acervos públicos, executado e digitalizado; Mapeamento Cultural realizado; Informações e indicadores da Secult sistematizados e integrados ao SMIIC.

Fonte: Secretaria de Cultura; relatórios das instituições componentes do órgão gestor da cultura.

Situação Atual: Alguns atores culturais cadastrados no SINF da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Periodicidade: aferição anual.

Resultados e Impactos: Maior base de informações para a elaboração e efetivação de políticas públicas de cultura no município; Consulta física e virtual aos dados e acervos disponibilizados ao público; Informações culturais descentralizadas e democratizadas.

Metas do PNC Relacionadas: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 14 e 41.

Meta 4: Programa de Formação Cultural implantado e quatro mil pessoas com acesso a oportunidades de qualificação até 2028.

Ação 1 – Promover atividades de capacitação e formação técnica e artística, inclusive, com certificação profissional;

Ação 2 – Promover atividades de capacitação e formação voltadas ao empreendedorismo, inclusive com certificação;

Ação 3 – Promover qualificação e suporte técnico para participação em editais e outras modalidades de captação de recursos;

Ação 4 – Viabilizar vivências, residências e intercâmbios culturais;

Ação 5 – Implantar centro de assessoria para elaboração de modelos e planos de negócios, planos de comunicação e distribuição, oferta de consultorias jurídicas, linhas de crédito, birô de exportação e formações específicas para o setor;

Ação 6 – Realizar ações de formalização de organizações, coletivos e indivíduos;

Ação 7 – Promover a inclusão da cultura popular e linguagens artísticas no calendário escolar do município;

Ação 8 – Inserir a disciplina de cultura regional no currículo escolar do município para difusão das obras e demais expressões culturais locais;

Ação 9 – Adquirir obras literárias e produtos culturais gerados por grupos e atores locais para serem distribuídas e/ou apresentadas na rede pública de ensino para fins pedagógicos;

Ação 10 – Promover e estimular ações de formação e fruição contemplando os segmentos culturais e linguagens artísticas nos equipamentos culturais do município;

Ação 11 – Realizar oficinas e cursos extracurriculares de artes e ofícios nas escolas públicas instaladas no município;

Ação 12 – Oferecer formações continuadas para professores de arte da rede municipal de ensino;

Ação 13 – Oferecer cursos com temáticas diversificadas, sobre as linguagens artísticas e manifestações culturais, para os professores do município;

Ação 14– Promover formação continuada para técnicos e bibliotecários visando à modernização, dinamização e manuseio dos acervos;

Ação 15 – Promover formação continuada para técnicos, gestores e conselheiros municipais;

Indicadores: Programa de Formação na área da Cultura implantado; 400 pessoas por ano participando de pelo menos uma atividade de capacitação e formação técnica/ artística/ de gestão ou empreendedorismo, inclusive, com certificação profissional; centro de assessoria para o empreendedor cultural implantado e em funcionamento; atividades culturais no calendário escolar ampliadas, voltadas para estudantes e professores.

Fonte: Fichas de participação e número de certificados expedidos; Calendário Escolar; Matriz Curricular da rede municipal de ensino; relatórios da Secretaria de Cultura.

Conceitos: Pessoa capacitada entende-se por aquela submetida a processo de formação, por órgão público ou privado, com um mínimo de 40 horas e Certificação.

Situação Atual: oferta de cursos pontuais para formação artística, técnica; inexistência de curso de formação de gestores, e conselheiros técnicos municipais e de cursos de gestão e empreendedorismo; disciplina de Artes no currículo escolar municipal.

Periodicidade: Avaliação anual.

Resultados e Impactos: Gestores públicos, produtores, artistas, técnicos e agentes culturais melhor qualificados; ampliação dos conteúdos de arte e cultura no ambiente escolar; Município reconhecido pela excelência em formação cultural; Produtos e serviços culturais com melhor qualidade, formação de plateia.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 30, 35, 36, 37 e 47.

Meta 5: 15 equipamentos culturais criados e 02 modernizados até 2028

Ação 1 – Implementar e aparelhar na sede do município 01 (um) Centro Cultural no antigo prédio da Prefeitura;

Ação 2 – Implementar e aparelhar na sede do município 01 (uma) Escola de Artes e Ofícios;

Ação 4 – Implementar e aparelhar na sede do município 02 (duas) salas de Cinema;

Ação 5 – Implementar e aparelhar na sede do município 01 (um) Arquivo Público Municipal;

Ação 6 – Implementar e aparelhar 01 (um) equipamento cultural multiuso em cada um dos distritos do município;

Ação 7 – Apoiar ações de adaptação, reaparelhamento e preservação a Casa da Memória José Evangelista de Vasconcelos;

Ação 8 – Implementar e aparelhar pelo menos 02 (duas) Praças de Cultura, Lazer e Esporte nos Bairros periféricos;

Ação 9 – Realizar, anualmente, chamadas públicas e curadorias para ocupação dos equipamentos culturais;

Ação 10 – Implantar um sistema eficiente de gestão de equipamentos e bens culturais públicos, garantindo o pleno funcionamento e manutenção e a realização de uma programação permanente e diversificada;

Ação 11 – Articular junto à sociedade civil e instituições culturais a preservação dos espaços culturais particulares, através de locação, concessão, desapropriação, tombamento e/ou outros mecanismos jurídicos;

Indicadores: Quinze novos equipamentos culturais criados, com estrutura física apta a promover eventos de no mínimo duas linguagens culturais; dois equipamentos modernizados, com acessibilidade para deficientes físicos e idosos, até 2023.

Fonte: relatórios da Secretaria da Cultura e suas instituições vinculadas; Secretaria de Obras; relatórios Financeiros da Prefeitura Municipal.

Situação Atual:

Os únicos equipamentos existentes atualmente pertencem à Secretaria de Educação e à Sociedade Civil (Bibliotecas Públicas, Casa da Cultura e Casa da Memória) e necessitam de reforma e modernização.

Periodicidade: Aferição Anual.

Resultados e Impactos: Equipamentos públicos geridos pela Prefeitura dotados de estrutura física e acessibilidade adequadas; Ampliação da fruição e formação cultural no município; Criação de novos públicos e difusão de novas linguagens; Realização de programação constante; Ampliação do número de turistas e visitantes no município.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 10, 13, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34.

Meta 6: Núcleo de comunicação, vinculado à Secretaria da Cultura de Tianguá, implementado até 2028.

Ação 1 – Desenvolver e implementar portal da cultura de Tianguá, para divulgação de programas, projetos, obras, artistas, grupos e atividades culturais (Mapa Cultural de Tianguá);

Ação 2 – Produzir agenda cultural, virtual e impressa, com distribuição mensal nos bairros, hotéis, bares, equipamentos culturais, equipamentos turísticos, entre outros;

Ação 3 – Implantar ações com as empresas de transporte coletivo para divulgação de ações e manifestações culturais;

Ação 4 – Implementar plano de divulgação que dê visibilidade ao patrimônio material e imaterial, natural e paisagístico, bem como a ações de grupos e artistas de Tianguá;

Ação 5 – Implementar ações com as rádios comunitárias para divulgação da programação e das manifestações culturais de Tianguá;

Ação 6 – Promover ações de formação para que os agentes culturais possam produzir e divulgar seus próprios conteúdos, inclusive no portal da cultura de Tianguá e no Mapa Cultural do município;

Ação 7 – Desenvolver e implementar sinalização dos equipamentos e bens culturais no município;

Ação 8 – Implementar, no mínimo, um ponto de acesso à internet gratuita em cada bairro periférico e em comunidade rural do município;

Indicadores: Núcleo de comunicação implementado e em funcionamento até 2016; Pessoal contratado/concursado e capacitado para desenvolver núcleo de comunicação da Secult; Ações de divulgação da diversidade cultural e agendas culturais/artísticas em diversas mídias; Mapa Cultural atualizado; Sinalização dos Bens e Patrimônios Culturais implementada; portal da cultura de Tianguá criado; programação cultural divulgada em rádios comunitárias; número de pontos de acesso à internet gratuita implementados nas comunidades rurais de Tianguá.

Fonte: Secretaria de Cultura, portaria ou decreto de criação do Núcleo de Comunicação; análise de material de divulgação difundido; relatórios do Núcleo de Comunicação.

Situação Atual: A Secretaria de Cultura de Tianguá não dispõe de assessor de imprensa; A maior parte das ações de divulgação da Prefeitura Municipal é feita pela Assessoria de Comunicação do Município.

Periodicidade: medição anual com alcance da meta em 2026.

Resultados e impactos: Maior autonomia da Secult para desenvolver ações de divulgação e comunicação; Maior visibilidade dos bens, patrimônios e atividades culturais e artísticas do município; Maior alcance de públicos e mídias; Excelência do município na área de comunicação cultural e artística; Democratização do acesso aos bens, produtos e serviços de cultura e lazer.

Metas do PNC Relacionadas: 3, 10, 18, 34, 40 e 45.

Meta 7: Plano Municipal de Educação Patrimonial implementado e consolidado até 2028.

Ação 1 – Realizar ações educativas nas escolas voltadas à valorização do patrimônio material e imaterial, natural e paisagístico de Tianguá, inclusive durante os grandes eventos;

Ação 2 – Implementar ações de salvaguarda do Casarão dos Lima, no Sítio Cajueiro;

Ação 3 – Implementar ações de salvaguarda do Museu do Semiárido, em Pindoguaba;

Ação 4 – Realizar ações educativas contínuas no intuito de estimular a adoção de práticas sustentáveis nas atividades culturais, manutenção e limpeza da cidade;

Ação 5 – Realizar ações de sensibilização para que a comunidade compreenda a necessidade de controle do comércio informal;

Ação 6 – Realizar estudo para identificar espaços e manifestações culturais e artísticas e entidades que devem ser registradas como patrimônios imateriais, para divulgação e preservação das mesmas;

Ação 7 – Realizar visitação dos alunos, professores das escolas públicas e demais moradores aos equipamentos culturais como museus, cinema, teatro e outros;

Ação 8 – Fomentar, nas Escolas Municipais, a formação de centros ou grupos culturais, oferecendo aos estudantes oportunidades de conhecer e desenvolver habilidades e produtos culturais, não só como atividades de lazer, mas como vetor de profissionalização;

Ação 9 – Realizar ações educativas voltadas aos agentes e gestores culturais do poder municipal;

Indicadores: Ações educativas realizadas; Ofícios e saberes reconhecidos e tombados; Novos espaços para comercialização da gastronomia típica local; Estudos elaborados para reconhecimento de espaços, manifestações e entidades culturais; Visitações de alunos, professores e demais moradores a equipamentos culturais; Centros ou Grupos culturais consolidados nas escolas municipais; Plano implementado até 2028.

Fonte: Secretaria da Cultura e instituições vinculadas, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Câmara Municipal, Relatórios.

Situação Atual: Inexistência de Plano de Educação Patrimonial; Atividades pontuais de difusão e preservação voltadas para o público em geral e atividades pontuais de educação patrimonial nas escolas da rede pública.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Ações de preservação cultural ampliadas; Aumento da consciência da população em relação à preservação dos bens patrimoniais.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 35, 36, 37 e 47.

Meta 8: Plano de Preservação e Gestão dos Sítios Históricos 100% implantado até 2028.

Ação 1 – Efetivar o tombamento do Sítio histórico Mocozal;

Ação 2 – Implementar ações de reconhecimento e tombamento dos sítios históricos Letreiro, Furna da Mucutuba, Furna do Marinheiro, Trilha dos Tropeiros entre outros;

Ação 3 – Redefinir normas de uso e ocupação dos espaços e imóveis públicos e privados, juntamente com a Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Administração;

Ação 4 – Criar mecanismos de fomento e financiamento para preservação e recuperação dos imóveis públicos e privados e dos Sítios Históricos;

Ação 5 – Revisar o Código Tributário Municipal para implementação de incentivos fiscais para os contribuintes que preservem seus imóveis e/ou a cobertura vegetal em seus terrenos, mediante critérios a serem estabelecidos (redução ou isenção de IPTU, percentual de ISSQN para o Fundo Municipal de Cultura);

Ação 6 – Implementar zonas especiais de estacionamento, com cobrança de taxa destinada ao Fundo Municipal de Cultura;

Ação 7 – Revisar e propor atualização a legislação municipal referente à preservação do Patrimônio Material e Imaterial, Natural e Paisagístico, inclusive dos Sítios Históricos;

Ação 8 – Implementar projeto de preservação do patrimônio cultural das áreas rurais do Município, por meio da pesquisa, tombamento e registro de propriedades rurais, engenhos, alambiques, casas de farinha, casas de taipa, casarios entre outros existentes nas localidades das comunidades rurais e os espaços naturais do município;

Ação 9 – Implementar programas e ações de salvaguarda e manutenção dos sítios históricos;

Ação 10 – Implementar mobiliário urbano padronizado nos Sítios Históricos (lixeira, banco, barraca, sinalizações, entre outros.);

Ação 11 – Definir e implementar espaços para comercialização da gastronomia típica local, visando a valorização e sustentabilidade;

Ação 12 – Restaurar a casa onde viveu Francisca Carla e implantar um memorial em sua homenagem;

Ação 13 – Articular junto à diocese local e à sociedade civil a devolução dos restos mortais de Francisca Carla para a capela na localidade Lagoa do Padre;

Indicadores: Normas de uso e ocupação redefinidas; Recursos e Mecanismos de fomento e financiamento criados; Ações de preservação e segurança de bens móveis implementados; Novos incentivos fiscais implementados; Mais recursos da arrecadação tributária direcionados ao Fundo Municipal de Cultura; Inventário dos casarios das comunidades rurais e espaços naturais do município realizado; Zonas especiais de estacionamento implementadas; Legislação referente à preservação dos Sítios Históricos atualizada; Programas e ações de salvaguarda e manutenção dos sítios históricos ampliados; mobiliário urbano implementado nos Sítios Históricos; Memorial Francisca Carla implantado; Restos mortais de Francisca Carla devolvidos à capela; Engenhos, alambiques, casas de farinhas, taipas, casarios entre outros.

Fonte: Secretaria da Cultura, Secretaria de Infra-estrutura, Secretaria de Administração, Câmara Municipal.

Situação Atual: Nula.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Sítios Históricos preservados; Aumento da visibilidade e acessibilidade aos Sítios Históricos; Valorização dos Bens Móveis e Imóveis; Ampliação e conservação das áreas verdes.

Metas do PNC Relacionadas: 5, 7, 9, 10 e 14.

Meta 9: Programa de Revitalização e Sustentabilidade do Carnaval, Programa de Fortalecimento e Sustentabilidade da Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, Festival Junino e Chitão da Verdura revitalizado e implementado até 2028.

Ação 1 – Realizar, anualmente, o Seminário do Carnaval com a participação da sociedade civil e das instituições públicas e privadas que atuam no Carnaval, para fins de planejamento do evento;

Ação 2 – Criar leis para garantir recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do Carnaval, da Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, do Festival Junino e Chitão da Verdura, com equidade na distribuição desses recursos, de forma que não onere orçamento da Secretaria da Cultura, prejudicando outros programas e ações a serem realizados pela Secretaria;

Ação 3 – Criar edital de apoio, na categoria Premiação para realização de programações carnavalescas nas comunidades rurais, bem como apoio a agremiações carnavalescas em todo o município;

Ação 4 – Criar edital de apoio, na categoria Premiação para realização de malhação de Judas e Encenação da Paixão de Cristo nas comunidades urbanas e rurais do município;

Ação 5 – Criar edital de apoio, na categoria Premiação para realização de festivais juninos e apoio a grupos juninos nas comunidades urbanas e rurais do município, com categorias que contemplem os grupos juninos em sua diversidade de estilo, porte e faixa etária;

Ação 6 – Articular a captação de recursos de outras fontes, como empresas e instituições privadas, para complementação dos recursos para realização do Carnaval, Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, Festival Junino e Chitão da Verdura, de forma que não incida sobre os mesmos itens das despesas oriundas do Fundo Municipal de Cultura;

Ação 7 – Implementar mecanismos que garantam a lisura e transparência dos processos, ficando a fiscalização por responsabilidade do Conselho Municipal de Política Cultural;

Ação 8 – Realizar, dentro da programação anual do Carnaval da Sede, concurso voltado para valorização das manifestações carnavalescas (Ex: composição musical, blocos, fanfarras, cordões, maracatus, fantasias, entre outras.);

Ação 9 – Realizar, anualmente, o desfile de agremiações carnavalescas;

Ação 10 – Contratar, durante os dias de Carnaval, bandas, orquestras e grupos de cultura popular local para promover animação diurna e noturna no Carnaval da sede do município;

Ação 11 - Contratar, durante as noites de Festival Junino, bandas e grupos regionais das próprias quadrilhas inscritas para promover animação do evento;

Indicadores: Programa de Revitalização e Sustentabilidade do Carnaval criado; Programa de Fortalecimento e Sustentabilidade da Paixão de Cristo, Festival de Contos e Causos, Festival da Tanajura, Festival Junino e Chitão da Verdura revitalizados; Seminário do Carnaval realizado; Lei do Carnaval, da Paixão de Cristo e do festival Junino criadas; Concursos para valorização das manifestações carnavalescas realizados; Desfile de Blocos promovido; Editais criados; Contratação de bandas, orquestras e grupos de cultura popular locais contratados para a programação do Carnaval na Sede do município; Bandas e grupos regionais das próprias quadrilhas inscritas, contratados para promover

animação do Festival Junino e Chitão da Verdura; ao longo do ano; Ações descentralizadas do Carnaval, da paixão de Cristo e do Festival Junino.

Fontes: Secretaria da Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Política Cultural.

Situação Atual: Carnaval sem características identitárias locais, onde as muitas agremiações carnavalescas atuam de forma desconexa, sem contexto cultural por falta de apoio e intervenção do poder público, onde também apenas bandas de fora são contratadas, cujo custo onera gravemente o orçamento geral da cultura e em nada valoriza os grupos locais; Encenação da Paixão de Cristo realizada por iniciativa privada, crescendo em público a cada ano mas demandando ações de capacitação e melhoria da estrutura para transformar-se em evento de apelo turístico-cultural; Pouca representatividade das malhações de Judas realizadas de forma independente nas diversas comunidades urbanas e rurais; O Festival da Tanajura precisa fortalecer e consolidar seu nome enquanto evento municipal, voltando o olhar para os sujeitos culturais envolvidos. O Festival Junino e Festival de Contos e Causos vinha fortalecendo-se mas, nos últimos 03 anos (2013, 2014 e 2015), se enfraqueceu por falta de apoio do poder público, resultando na extinção de diversos grupos e dos pequenos festivais independentes que aconteciam nas diversas comunidades. O Chitão da Verdura deixou de acontecer precisando ser revitalizado em todas as suas ações.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Revitalização e descentralização do Carnaval, valorizando agremiações e bandas locais; Utilização responsável dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; Capacitação e melhoria da estrutura da encenação da Paixão de Cristo; Fomento à realização da malhação de Judas e de espetáculos de encenação da Paixão de Cristo nas diversas comunidades urbanas e rurais; Projeção do município no calendário de eventos turístico-culturais do Estado do Ceará; Revitalização do Chitão da Verdura. Ampliação e fortalecimento do Festival Junino do município e Festival de Contos e Causos; fomento ao surgimento de novos grupos juninos, revitalização dos grupos juninos inativos e fortalecimento dos existentes, bem como apoio e incentivo aos festivais independentes; Valorização dos grupos regionais e bandas locais na programação do festival Junino do município.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 7, 9, 10, 17, 18, 22, 24 e 28.

Meta 10: 02 equipamentos culturais e 04 Sítios Históricos adequados aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção e fruição cultural incluindo pessoas com deficiência até 2028.

Ação 1 - Elaboração de estudo técnico voltado para implementação de projetos para acessibilidade de pessoas com deficiência em todos os equipamentos culturais e nos 04 Sítios Históricos do município (Casarão dos Lima no Cajueiro, Letreiros, Mocoçal e Trilha dos Tropeiros);

Ação 2 – Implementar mecanismos de acessibilidade e tecnologias assistivas – como desenho universal, audiodescrição, sistema braile, caracteres ampliados, intérpretes em libras – aos conteúdos impressos e digitais, bem como às ações produzidas pelo poder público municipal no âmbito da cultura;

Ação 3 – Incluir nos editais públicos municipais critério de pontuação para projetos que incluam o atendimento aos requisitos de acessibilidade para fruição cultural;

Ação 4 – Assegurar a contratação e formação de equipes habilitadas para garantir o atendimento especializado e acessibilidade dos diversos públicos;

Indicadores: 10 Equipamentos culturais e áreas públicas dos Sítios Históricos adequadas aos requisitos de acessibilidade; Conteúdos impressos e digitais e ações produzidas pelo poder público municipal implementados com mecanismos de acessibilidade e tecnologias assistivas; inclusão de critérios que levem em conta o atendimento aos requisitos de acessibilidade para fruição cultural nos editais lançados; profissionais contratados e capacitados para atender pessoas com deficiência.

Fontes: Relatórios das Secretarias de Cultura, de Obras, de Educação e de Assistência Social.

Situação Atual: Os sítios históricos existentes demandam prioritariamente ações de desapropriação, tombamento e estruturação para atender aos objetivos da meta. As ações voltadas à acessibilidade são acanhadas e desconexas e demandam intervenção efetiva do poder público.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Ampliação e facilitação para novos públicos às atividades culturais e artísticas do município.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 10, 28, 29, 31, 32, 34 e 41.

Meta 11: Campus da Universidade Federal do Ceará e Pólo de Estudos e Pesquisas em cultura implementados até 2028.

Ação 1 – Articular junto à Secretaria de Educação à implantação de um campus da Universidade Federal do Ceará contemplando cursos de graduação nas diversas linguagens culturais, sobretudo aquelas em que o município é vocacionado;

Ação 2 – Incentivar a produção acadêmica local;

Ação 3 – Apoiar a realização de eventos, intercâmbios e editais que visem à troca de conhecimentos, experiências e competências tradicionais e tecnológicas;

Indicadores: Universidade Federal do Ceará implantada;; Teses, dissertações, monografias e outras obras literárias sistematizadas e disponibilizadas em meio virtual; Eventos, intercâmbios e editais apoiados.

Fontes: Secretaria da Cultura; Secretaria de Educação; Secretaria de Infra Estrutura e Turismo, Centro Cultural Dom Aluísio Loschaidler; Universidade Federal do Ceará – Campus Tianguá.

Situação Atual: Existência de dissertações, monografias e outras informações disponíveis, mas não sistematizadas nem digitalizadas; Nove instituições de ensino superior já instaladas na cidade, algumas delas com cursos e trabalhos realizados nas áreas de cultura e turismo.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Sistematização e disponibilização de informações e acervos ao público em geral; Atração de estudantes, pesquisadores e estudiosos para Tianguá, proporcionando um novo olhar sobre o município; Excelência do município na área de estudos e pesquisas históricas e patrimoniais.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 35, 36, 37 e 41.

Meta 12: Programa de Turismo Cultural implementado, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, até 2028.

Ação 1 – Promover a qualificação de artistas, grupos, produtores culturais, empresários e agentes públicos para criação e implementação de rotas e roteiros temáticos (gastronômico, religioso, rural, natural);

Ação 2 – Realizar ações de qualificação, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, voltadas a todas as categorias de profissionais que atendem ou se relacionam com o turista de forma direta e/ou indireta, para melhor recebê-lo;

Ação 3 – Implementar pontos de comercialização de produtos culturais;

Ação 4 – Implementar roteiros integrados turístico cultural, criativo e de vivência, que englobem o patrimônio e os equipamentos culturais e outros afins. (atividades culturais, iniciativas comunitárias, agremiações carnavalescas, ateliês, gastronomia e outros), em parceria com as Secretarias de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente; Saúde; Educação; Finanças, Ação Social, Esporte e Juventude;

Ação 5 – Realizar ampla divulgação dos roteiros, em nível local, nacional e internacional;

Indicadores: Cursos e atividades de qualificação e sensibilização realizados; Pontos de comercialização criados; Roteiros integrados implementados e divulgados; Visitação aos equipamentos culturais;

Fontes: Relatórios das Secretarias de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente; Saúde; Educação; Finanças, Ação Social, Esporte e Juventude;

Situação Atual: Inexistência de Roteiros turísticos e ações promocionais; Agentes turísticos com demanda de qualificação; Inoperância do departamento de Turismo junto ao trade local.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Maior visibilidade e facilidade de acesso às tradições culturais e artísticas para turistas e população local; Aumento de turistas e ampliação da renda para agentes culturais, comércio e serviços; Excelência do município no atendimento a visitantes; Fomento à construção de uma política de turismo no município em diálogo com a política cultural local.

Metas do PNC Relacionadas: 6, 9, 10, 27 e 28.

Meta 13: Programa de Fomento, Manutenção e Difusão das Expressões da Cultura Popular até 2028.

Ação 1 – Criar edital específico para revitalização, fomento e manutenção dos grupos de Reisado, São Gonçalo, Dramas, Pastoris, Incelências, Leruá, entre outras categorias a serem identificadas no mapeamento cultural;

Ação 2 - Criar edital específico para revitalização, fomento e manutenção dos grupos de capoeira e outras expressões culturais de matriz afro;

Ação 3 – Realizar os eventos da cultura popular nas suas datas oficiais (eventos do ciclo natalino, Dia do Capoeira, entre outros) e criar novos eventos durante o ano para as outras expressões culturais populares (Dramas, São Gonçalo, entre outras);

Ação 4 – Promover a realização de eventos voltados à difusão da cultura popular nas Bibliotecas Municipais, escolas e outros espaços culturais;

Ação 5 – Realizar parceria com a Secretaria de Educação no sentido de estabelecer instrumentos legais para fins de doação e/ou concessão de uso dos materiais, equipamentos artístico-culturais e instrumentos musicais que estejam sem utilização por parte da escola, para atores culturais locais;

Indicadores: Edital de revitalização, fomento e difusão publicado; Edital de reconhecimento dos Mestres publicado; Número de Mestres da Cultura diplomados; Grupos revitalizados e fortalecidos; Eventos do ciclo natalino realizados; Outros eventos de cultura popular criados; Número de usuários das Bibliotecas Municipais, alunos das escolas e espaços de cultura com acesso às expressões da cultura popular local.

Fonte: Registros de presença e Relatórios das BMT e Espaços de Leitura; Secretaria da Cultura, de Educação e de Infra Estrutura, Livro de Tombo; Câmara Municipal).

Situação Atual: O município possui dois mestres da cultura com reconhecimento a nível estadual e federal, precisando de um mecanismo legal de reconhecimento e tombamento a nível municipal, nos moldes do que faz a SECULT-CE; Dos seis grupos de dramistas identificados apenas o Grupo de Dramistas de Tucuns está ativo, mas mantém-se apenas com apoio institucional da Secretaria da Cultura de Tianguá; Os três grupos de reisado existentes no município realizam suas brincadeiras de forma deficitária e dificultosa, precisando de reconhecimento e apoio para estruturar-se; O município possui vários grupos de capoeira que se mantêm graças a boa vontade e persistência de seus mestres, sem nenhum apoio financeiro ou institucional por parte do poder público; O único grupo de pastoril existente se mantêm apenas com apoio da Diocese, através de uma política de apadrinhamento por parte de empresários locais; Os diversos artistas e mestres de cultura popular existentes no município não são reconhecidos pelo poder público e pela maioria dos membros de suas comunidades e carecem de incentivos e espaços de difusão; Diversas escolas dispendo de materiais, equipamentos e instrumentos musicais sem utilização, quando, no entanto, diversos artistas e grupos carecem desses itens para manterem suas atividades.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Pelo menos dois mestres de cultura diplomados por ano; grupos de reisado, dramas e pastoris com condições de manterem suas atividades e representarem o município em eventos no âmbito estadual e nacional; mestres de cultura popular repassando os conhecimentos para crianças, adolescentes e jovens; Criação de grupos mirins de cultura popular como forma de valorização da cultura popular na infância e garantia de preservação dos grupos; Número de equipamentos, materiais e instrumentos musicais das escolas sem utilização, doados a atores culturais locais.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 20, 32, 34, 41 e 47.

Meta 14: Programa de Fomento e Difusão das Artes Visuais e do Artesanato até 2028.

Ação 1 – Realização de uma feira semanal permanente de artes visuais;

Ação 2 – Apoiar a participação de artesãos, artistas e coletivos em mostras, festivais, feiras e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional;

Ação 3 – Realizar ações formativas periódicas como oficinas, workshops, cursos entre outras ações formativas;

Ação 4 – Realizar ações de incentivo à formalização de personalidade jurídica para os coletivos e grupos de artesãos e artistas visuais;

Ação 5 – Realizar ações de fortalecimento das tipologias artesanais existentes e estímulo à criação de novas tipologias;

Ação 6 – Revitalização da tipologia artesanal feita com a palha de bananeira;

Ação 7 – Criação de uma tipologia artesanal à base da palha da carnaúba e da palmeira babaçu, com referências distintas da identidade local e que atenda aos padrões de comercialização nacional e internacional, e que atenda as comunidades inseridas na produção como economia criativa.

Ação 8 – Promover, anualmente, ação de difusão e comercialização da produção dos artistas plásticos, através de roteiro integrado de visitação dos ateliês;

Ação 9 – Realizar anualmente o Salão de Artes Plásticas de Tianguá, com objetivo de incentivar a produção das artes plásticas e revelar novos talentos;

Ação 10 – Restaurar o prédio da antiga prefeitura para implementar uma galeria no centro da cidade, devidamente equipada e monitorada, para exibição e comercialização de trabalhos de artistas plásticos;

Ação 11 – Promover, anualmente, Festival de Artes Urbanas;

Indicadores: Feiras realizadas; ONGs e empresas formalizadas e regulamentadas; Número de tipologias artesanais fortalecidas, revitalizadas e criadas; Número de artesãos e artistas participando de feiras e eventos; Número de oficinas, workshops e cursos realizados; Evento anual de difusão e comercialização realizado: Salão de Artes Plásticas de Tianguá realizado anualmente; Galeria implantada no prédio da antiga prefeitura; Festival de Artes Urbanas realizado anualmente.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Câmara Municipal.

Situação Atual: As duas tipologias de artesanato existentes precisam de ações de fortalecimento e difusão; O município possui matéria prima e potencial vocacional em diversas comunidades para desenvolver tipologias artesanais; não existem incentivos nem ações formativas de produção e difusão de artesanatos confeccionados com palha de carnaúba e palmeira babaçu, embora existam em grande abundância em todo o município com pequenas formas de extrativismo. Os artesãos, artistas e coletivos não dispõem de espaço para exposição e comercialização; O município não dispõe de nenhum espaço específico (como galeria, pinacoteca, museu, centro cultural) para exposição de artes visuais; Os artesãos, artistas e coletivos encontram-se no anonimato por falta de reconhecimento e valorização; Não existem quaisquer ações formativas voltadas para as artes visuais e para o artesanato; Não existem incentivos à participação de artistas, artesãos e coletivos em feiras, mostras e festivais.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Tipologia artesanal da fibra do croá e da biojóias fortalecida e estruturada; Tipologia artesanal da palha da bananeira revitalizada e com condições de manter-se; Criação de uma tipologia artesanal à base da palha da carnaúba e palmeira de babaçu; Todas as tipologias artesanais no município com condições de comercialização a nível nacional e internacional; Artistas e coletivos com condições de manterem suas atividades e comercializarem suas obras; Feira semanal realizada; Artistas, artesãos e coletivos participando de feiras, mostras, festivais e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional; Artistas, artesãos e coletivos com acesso a ações formativas, tendo em vista a economia criativa.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 15: Programa de Fomento e Difusão da Música implementado até 2028.

Ação 1 – Criação de um edital de apoio à produção e difusão das diversas expressões da música no município;

Ação 2 – Realização de um Festival anual de música autoral local;

Ação 3 – Realização de, pelo menos, dois eventos musicais temáticos por ano;

Ação 4 - Apoiar a participação de músicos, bandas e grupos locais em mostras, festivais, feiras e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional;

Ação 4 – Realizar ações formativas periódicas como oficinas, workshops, cursos e entre outras;

Ação 5 – Realizar ações de incentivo à formalização de personalidade jurídica para os músicos, bandas, grupos e outros coletivos de música;

Ação 6 – Garantir a participação do maior número possível de músicos, bandas e grupos locais nos eventos do calendário do município;

Ação 7 – Criar mecanismo jurídico que regule e garanta o apoio financeiro permanente a projetos socioculturais voltados à formação musical;

Ação 8 – Realizar, anualmente, o Festival Canta Tianguá, com atividades de fomento, incentivo, formação e fruição, de maneira a contemplar os diversos ritmos existentes na cidade;

Indicadores: Editais publicados; Eventos realizados; ONGs e empresas formalizadas e regulamentadas; Número de músicos, grupos e bandas locais apresentando-se nos eventos municipais e participando de eventos a nível estadual, nacional e internacional; Número de oficinas, workshops e cursos realizados; Projeto de lei criado para garantia de apoio financeiro permanente ao projetos socioculturais voltados à formação musical; Festival Canta Tianguá realizado.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Câmara Municipal.

Situação Atual: O município possui um imenso potencial na área da música, contudo nem todos os músicos, grupos, bandas e coletivos tem apoio e oportunidade de difusão de seu trabalho, restringindo-se à atuação apenas em suas comunidades;



Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Músicos, bandas e grupos fortalecidos e estruturados; Editais criados; festival anual de música autoral realizado; Festivais de música temáticos realizados anualmente; Músicos, grupos e bandas apresentando-se nos eventos do calendário do município, bem como participando de feiras, mostras, festivais e outros eventos a nível estadual, nacional e internacional; garantia de continuidade de convênio dos projetos socioculturais voltados à formação musical, com a Secretaria da Cultura; Músicos, grupos, bandas e coletivos com acesso a ações formativas.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 16: Ações de Reconhecimento e Apoio a Diversidade Cultural, implementadas até 2028.

Ação 1 – Apoiar as organizações da sociedade civil dedicadas à Diversidade Cultural;

Ação 2 – Fomentar e apoiar a realização de ações culturais em instituições educacionais e culturais locais como forma de fomentar o debate sobre a diversidade cultural;

Ação 3 – Apoio a realização de eventos das diversas manifestações de cunho religioso, que tenham o caráter estritamente artístico cultural, e não promova o favorecimento á determinadas crenças;

Ação 4 – Apoiar a realização, manutenção e difusão das cavalgadas.

Indicadores: Organizações da sociedade civis dedicadas à diversidade cultural, apoiadas e novas organizações criadas; Ações de qualificação profissional realizadas periodicamente; Eventos realizados; Ações culturais realizadas nas escolas municipais como forma de estimular o debate sobre o reconhecimento e respeito à diversidade cultural.

Fonte: Secretaria da Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fóruns Setoriais, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Câmara Municipal.

Situação Atual: As organizações da sociedade civis dedicadas à diversidade cultural em Tianguá encontram-se em fase de rearticulação, mas sem apoio oficial do poder público; Cavalgadas sendo realizadas de maneira independente, sem apoio do poder público.

Periodicidade: Aferição anual.



Resultados e Impactos: Organizações da sociedade civil dedicadas a diversidade cultural; Ações de apoio à manutenção e difusão das cavalgadas, realizadas.

Metas do PNC Relacionadas: 4, 6, 9, 10, 22, 24, 26 e 28.

Meta 17: Programa de Cinema e Audiovisual implementado até 2028.

Ação 1 – Criar a Lei do Cinema e Audiovisual de Tianguá, como forma de garantir o fomento, difusão e manutenção dessa linguagem no município;

Ação 2 – Criar edital específico para Cinema e Audiovisual no município, em consonância com a política cultural estadual e federal;

Ação 3 – Implementar 02 Salas de Cinema na Sede do município com infra estrutura, equipamentos e mobiliário modernos, e com as condições de acessibilidade adequadas;

Ação 4 – Implementar 12 cineclubes em comunidades rurais de acordo com as vocações e potencialidades;

Ação 5 – Implementar um programa de cinema nas escolas da rede pública de ensino, priorizando as produções locais para fins pedagógicos;

Ação 6 – Implementar um programa permanente de formação audiovisual;

Ação 7 – Articular junto à instituições públicas de educação a implementação de curso de graduação e pós-graduação em Cinema;

Ação 8 – Apoiar a realização de mostras e festivais independentes de Cinema e Audiovisual nas diversas comunidades do município;

Ação 9 – Apoiar a participação de realizadores (cineastas, produtores, entre outros), coletivos e empresas em mostras, festivais e outros eventos da área;

Ação 10 - Realizar, anualmente, Festival de Cinema de Tianguá;

Indicadores: Lei do Cinema e Audiovisual de Tianguá criada e aprovada; Edital de Cinema e Audiovisual de Tianguá publicado; Sala de Cinema implantada na Sede do município; 12 cineclubes implementados em comunidades rurais; Programa de cinema nas escolas da rede pública implementado e produções

locais sendo utilizadas para fins pedagógicos; Programa permanente de formação audiovisual implementado; Curso de graduação e pós-graduação em Cinema implementado; Realizadores (cineastas, produtores, entre outros), coletivos e empresas participando de mostras, festivais e outros eventos da área; Festival de Cinema de Tianguá realizado anualmente.

Fonte: Secretarias da Cultura e de Educação; Realizadores, Coletivos, ONGs e Empresas;

Situação Atual: Uma sala de cinema comercial funcionando no Shopping Ibiapaba; Um cineclube funcionando de forma independente e esporádica; mostras sendo realizadas de forma independente; Ações de produção independente sendo realizadas sem apoio do poder público; inexistência de espaços de exibição nas comunidades rurais.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: Lei do cinema e audiovisual de Tianguá aprovada; Uma sala de cinema funcionando na sede do município; projetos audiovisuais diversos sendo financiados pelo edital; 12 cineclubes implementados em comunidades rurais; Filmes locais sendo exibidos nas escolas públicas; Programa de formação audiovisual beneficiando jovens, produtores e realizadores locais; Jovens, produtores e realizadores locais com acesso a formação superior em cinema e audiovisual; Mostras e outros eventos sendo realizadas com o apoio do poder público; Realizadores (cineastas, produtores, entre outros), coletivos e empresas participando de mostras, festivais e outros eventos da área.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 20, 32, 34, 41 e 47.

Meta 18: 13 espaços de leitura implementados, modernizados e com acervos atualizados ate 2027.

Ação 1 – Implementar um espaço de Leitura em 13 comunidades rurais de acordo com suas vocações e potencialidades;

Ação 2 – Ampliar e modernizar o acervo das 02 Bibliotecas Municipais (BMT) e incentivar à criação de Pontos de Leitura, garantindo que, no mínimo, 20% dos títulos adquiridos sejam produção literária tianguaense e 20% de produções literárias e acadêmicas da Ibiapaba;

Ação 3 – Promover uma programação cultural regular para as Bibliotecas Municipais (BMT), estimulando a integração com outras linguagens culturais;

Ação 4 – Catalogar e disponibilizar para consulta na internet o acervo das Bibliotecas Municipais (BMT);

Ação 5 – Garantir o funcionamento das Bibliotecas Municipais (BMT) com horário estendido, e aos sábados;

Ação 6 – Articular o cadastro das Bibliotecas Municipais (BMT) e espaços de leitura no Sistema Estadual e Nacional de Bibliotecas;

Ação 7 – Realizar, anualmente, Mostra de Literatura Tianguaense;

Ação 8 – Realizar atividades de leitura nas escolas, com obras da literatura tianguaense;

Indicadores: Número de usuários das Bibliotecas Municipais ampliados; Número de empréstimos de publicações nas Bibliotecas e Espaços de Leitura; Espaços de Leitura implementados; Acervos ampliados; Programação cultural realizada; Acervos disponíveis para consulta na internet; Horário de funcionamento estendido; Cadastro das Bibliotecas Municipais e espaços de leitura no Sistema Estadual e Nacional de Bibliotecas; Mostra de Literatura Tianguaense realizada semestralmente; atividades de leitura com obras da literatura tianguaense realizadas nas escolas.

Fonte: Registros de presença e Relatórios das BMT e Espaços de Leitura; Casa da Memória, Secretarias da Cultura, de Educação e de Infra Estrutura.

Situação Atual: Uma das bibliotecas municipais encontra-se em processo de modernização (Biblioteca Pólo Dep. Leôncio Vasconcelos), contudo o espaço destinado não favorece às atividades que a Biblioteca precisa oferecer aos usuários; Necessidade de mobiliário, espaço e iluminação adequados; Inexistência de catalogação do acervo das Bibliotecas Municipais; Técnicos e funcionários sem qualificação na área; Necessidade urgente de pelo menos 01 bibliotecária para assinar documentos e projetos, bem como realizar serviços de assessoria aos demais técnicos; Carência de obras literárias e acadêmicas locais; Inexistência de Pontos de Leitura; Inexistência de atividades voltadas à valorização do livro e leitura; Inadequação das Bibliotecas Municipais e espaços de leitura às condições de acessibilidade.

Periodicidade: Aferição anual.

Resultados e Impactos: 100% das comunidades rurais com espaços de leitura; Bibliotecas Municipais modernizadas com mobiliário adequado e garantia de acessibilidade; Ampliação e catalogação dos acervos; Maior acessibilidade aos acervos e produtos das BMT e Espaços de leitura; As 03 Bibliotecas Municipais cadastradas no Sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas; Presença de obras literárias e acadêmicas locais nas Bibliotecas Municipais e Espaços de Leitura; Maior dinamismo da Literatura no Município; Aumento da média de livros lidos por pessoa; Horário de atendimento ampliado; Melhoria

no atendimento aos usuários e garantia de acesso aos projetos, programas e ações do Governo Estadual e Federal; Ampliação de conhecimentos e saberes dos alunos da Rede Pública e do público em geral; Ampliação da auto estima da população em geral; Estímulo à pesquisa e produção acadêmica; Estudantes com acesso a produção literária local.

Metas do PNC Relacionadas: 9, 20, 32, 34, 41 e 47





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – Aprova o plano municipal de cultura e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERA **AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017** – ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: *Natalia Felix da Frota*
Natalia Félix da Frota - PMB

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – Aprova o plano municipal de cultura e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

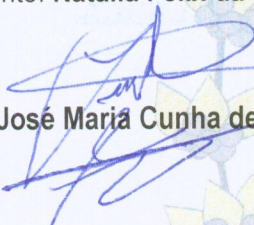
VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA O PROJETO DE LEI Nº 09/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 – ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.



Presidente: **Natália Félix da Frota –PMB**



Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br